

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250529/0001-62

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para implementação de projeto de educação digital e robótica, para atender as necessidades junto aos alunos da rede municipal de ensino do município de Ubajara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	livro do aluno do 1º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.	447.0	Unidade	218,63	97.727,61
livro do aluno do 1º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.					
2	livro do aluno do 2º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.	454.0	Unidade	218,63	99.258,02
livro do aluno do 2º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.					
3	livro do aluno do 3º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.	463.0	Unidade	218,63	101.225,69
livro do aluno do 3º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.					
4	livro do aluno do 4º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.	472.0	Unidade	218,63	103.193,36
livro do aluno do 4º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.					
5	livro do aluno do 5º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.	464.0	Unidade	218,63	101.444,32
livro do aluno do 5º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, pautado na BNCC e na PNED.					
6	Livro professor do 1º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.	34.0	Unidade	218,63	7.433,42
Livro professor do 1º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.					
7	Livro professor do 2º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.	34.0	Unidade	218,63	7.433,42
Livro professor do 2º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.					
8	Livro professor do 3º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.	34.0	Unidade	218,63	7.433,42
Livro professor do 3º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.					
9	Livro professor do 4º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.	34.0	Unidade	218,63	7.433,42
Livro professor do 4º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.					
10	Livro professor do 5º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional	34.0	Unidade	218,63	7.433,42

	e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.				
	Livro professor do 5º ano do Ensino fundamental: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, alinhado à BNCC e à PNED.				
11	Box didático educacional do aluno do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED	484.0	Unidade	519,00	251.196,00
	Box didático educacional do aluno do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED				
12	Box didático educacional do aluno do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED	467.0	Unidade	519,00	242.373,00
	Box didático educacional do aluno do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED				
13	Box didático educacional do aluno do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED	474.0	Unidade	519,00	246.006,00
	Box didático educacional do aluno do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED				
14	Box didático educacional do aluno do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED	472.0	Unidade	519,00	244.968,00
	Box didático educacional do aluno do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED				
15	Box didático educacional do professor do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED	50.0	Unidade	519,00	25.950,00
	Box didático educacional do professor do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED				
16	Box didático educacional do professor do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED	37.0	Unidade	519,00	19.203,00



	Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED.				
	Box didático educacional do professor do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED.				
17	Box didático educacional do professor do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED.	37.0	Unidade	519,00	19.203,00
	Box didático educacional do professor do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED.				
18	Box didático educacional do professor do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED.	37.0	Unidade	519,00	19.203,00
	Box didático educacional do professor do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação, alinhado à BNCC e à PNED.				
19	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais: "As Aventuras de DoGo e Seus Amigos" composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.	150.0	Unidade	519,00	77.850,00
	Box de Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais: "As Aventuras de DoGo e Seus Amigos" composto por no mínimo 08 (oito) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), classificação indicativa (etária) Livre, alinhado à BNCC e à PNED.				
20	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por no mínimo 19 itens, somando um total de 115 (cento e quinze) peças.	360.0	Kit	1.886,49	679.136,40
	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, composto por no mínimo 19 itens, somando um total de 115 (cento e quinze) peças.				
21	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 221 (duzentos e vinte e uma) peças.	360.0	Kit	3.258,49	1.173.056,40
	Kit de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, composto por no mínimo 54 itens, somando um total de 221 (duzentos e vinte e uma) peças.				
22	IMPRESSORA 3D : Descrição: Tipo de extrusão: FDM (Sistema Bowden). Volume de Construção: 220x220x250mm. Diâmetro do filamento: 1,75mm. Diâmetro do bico: 0,4mm. Espessura da camada: 0,1 - 0,35mm. Precisão: +/- 0,1mm. Temperatura máxima da extrusora: 255 °C. Temperatura máxima do leito: 110° C. Velocidade máxima de deslocamento: 180mm/s. Formatos do	2.0	Unidade	4.813,00	9.626,00



	modelo 3D: STL, OBJ, G - Code. Conectividade: Cartão SD e cabo USB. Sistemas Operacionais Suportados: Windows / Mac / Linux. Chassis: Perfis de alumínio com ranhura em V. Dimensões da impressora 3D: 440x410x465mm. Peso: 8,6kg. Aproximado Peso líquido:10k Aproximado Dimensõesde embalagem: 600x350x160mm. Entrada: AC 100 - 265V, 50 -60Hz. Saída DC 24V, 15ª,360W. Placa de 32 Bits. Ou superior Formação para o devido uso da Impressora 3D.				
IMPRESSORA 3D : Descrição: Tipo de extrusão: FDM (Sistema Bowden). Volume de Construção:220x220x250mm. Diâmetro do filamento: 1,75mm. Diâmetro do bico: 0,4mm. Espessura da camada: 0,1 - 0,35mm. Precisão: +/- 0,1mm. Temperatura máxima da extrusora: 255 °C. Temperatura máxima do leito: 110° C. Velocidade máxima de deslocamento: 180mm/s. Formatos do modelo 3D: STL, OBJ, G - Code. Conectividade: Cartão SD e cabo USB. Sistemas Operacionais Suportados: Windows / Mac / Linux. Chassis: Perfis de alumínio com ranhura em V. Dimensões da impressora 3D: 440x410x465mm. Peso: 8,6kg. Aproximado Peso líquido:10k Aproximado Dimensõesde embalagem: 600x350x160mm. Entrada: AC 100 - 265V, 50 -60Hz. Saída DC 24V, 15ª,360W. Placa de 32 Bits. Ou superior Formação para o devido uso da Impressora 3D.					
23	FILAMENTO PLA(ÁCIDO POLILÁTICO) 1,75MM Descrição: e´ um termoplástico biocompatível e biodegradável derivado de recursos renováveis, como amido de milho, cana -de - açúcar etc. O filamento ABS, muito usado em aplicações industriais, por exemplo na fabricação de tubos e componentes de automóveis. O filamento PETG, destaca -se por ser um material forte, e ideal para os objetos submetidos a tensões mecânicas elevadas devido a sua flexibilidade e resistência	4.0	Unidade	421,96	1.687,84
FILAMENTO PLA(ÁCIDO POLILÁTICO) 1,75MM Descrição: e´ um termoplástico biocompatível e biodegradável derivado de recursos renováveis, como amido de milho, cana -de - açúcar etc. O filamento ABS, muito usado em aplicações industriais, por exemplo na fabricação de tubos e componentes de automóveis. O filamento PETG, destaca -se por ser um material forte, e ideal para os objetos submetidos a tensões mecânicas elevadas devido a sua flexibilidade e resistência					
24	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOK: Descrição: Celeron com Microsoft 365 Personal 4GB, 128GB, SSD, Sistema Operacional [Pré- Instalado] Windows 11, Tela 15.6" Segmento: Ultrafino Processador: Intel Celeron Dual Core Processador (Cache) 4MB Processador (Clock)1.1GHZ (2.8GHZ Max Turbo) Barramento da memória 2400MHz Armazenamento SSD de 128GB PCIe NVMe M.2 Placa de vídeo Integrada Resolução de Tela: HD (1366 x 768) Antirreflexo, Formato de Tela 16:9 widescreen Brilho da Tela 220 nits Tipo de Painel TN Abertura de Tela 169° Wi-Fi 2x2 AC CâmeraHD-720p com Privacidade Microfone tipo Dual Array Bluetooth 5.0 Audio (alto- falantes) m Altofalantes com certificação Dolby® 1 (porta combo para headset/headphone) 2 USB (3.2) Gen 1 1USB (2.0) 1 USB Tipo C (3.2) Gen 1 Leitor de Cartões 4 em 1(SD, SDHC, SDXC, MMC) 1 Saída HDMI (1.4b) PTP Touchpad 1 1 Teclado Padrão brasileiro 1Teclado numérico Bateria 3 células 42Wh Adaptador AC45W Garantia 1 ano	10.0	Unidade	3.272,61	32.726,10
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOK: Descrição: Celeron com Microsoft 365 Personal 4GB, 128GB, SSD, Sistema Operacional [Pré- Instalado] Windows 11, Tela 15.6" Segmento: Ultrafino Processador: Intel Celeron Dual Core Processador (Cache) 4MB Processador (Clock)1.1GHZ (2.8GHZ Max Turbo) Barramento da memória 2400MHz Armazenamento SSD de 128GB PCIe NVMe M.2 Placa de vídeo Integrada Resolução de Tela: HD (1366 x 768) Antirreflexo, Formato de Tela 16:9 widescreen Brilho da Tela 220 nits Tipo de Painel TN Abertura de Tela 169° Wi-Fi 2x2 AC CâmeraHD-720p com Privacidade Microfone tipo Dual Array Bluetooth 5.0 Audio (alto- falantes) m Altofalantes com certificação Dolby® 1 (porta combo para headset/headphone) 2 USB (3.2) Gen 1 1USB (2.0) 1 USB Tipo C (3.2) Gen 1 Leitor de Cartões 4 em 1(SD, SDHC, SDXC, MMC) 1 Saída HDMI (1.4b) PTP Touchpad 1 1 Teclado Padrão brasileiro 1Teclado numérico Bateria 3 células 42Wh Adaptador AC45W Garantia 1 ano					
25	Televisor Smart 50 polegadas. Para Sala de Letramento Digital Completa com Conjunto De Mobiliário,Ferramentas, Equipamentos e Personalizao da Sala Para Aulas Praticas	1.0	Unidade	3.400,00	3.400,00
Requisitos mínimos_ Especificações técnicas (igual ou superior): Polegadas:50", Resolução: 4K UHD (3840x2160), Tipo de Painel: VA, Tecnologia: LED, Características: Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming: Esmaecimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contraste: Mega Contraste, Modo Filmmaker, Frequência: 60Hz, Sistema Operacional: Tizen, Conectividade: Wi-Fi, Conexões:3 HDMI, Antena, Ethernet LAN, Processador: Crystal 4K, Controle Remoto: Modelo TM2360E SolarCell (Zero pilhas), Modo Game: Gaming Hub, Assistente Virtual: Alexa, Resolução da Tela:3840x2160, Formato da Tela:16:9, Recursos de Imagem: HDR (High Dynamic Range): HDR Recursos para Games: Auto Game Mode ALLM VRR HGiG					

Gaming Hub, Contraste: Mega Contraste, Funções: Ajuste para deficientes visuais: Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada. Ajuste para deficientes auditivos: Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais. Ajuste para pessoas com deficiência motora: Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto I Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil, Potência dos Alto-falantes: 20W RMS, Sistema de Som: Som em, Movimento Virtual, Ambiente: Interno, Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força, Voltagem: Bivolt, Consumo Aproximado de Energia: (Máximo): 130W, Cor da Base: Preto, Cor da Borda: Preto, Padrão de Furação: VESA 200x200mm, Ano: 2024, Certificado Homologado pela Anatel Número: Wi-Fi: 22879-23-02217, Certificado Homologado pela Inmetro Número: DIRECT LED 005993/2017, Certificações: Selo PROCEL: A, Peso do Produto: 11,6kg, Dimensões do Produto: Largura 123,41cm Altura 75,8cm Profundidade 23,7cm, Prazo de Garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante), Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força.

26	Suporte articulado de parede para tvs de 32" A 75".	1.0	Unidade	663,91	663,91
----	---	-----	---------	--------	--------

Requisitos mínimos (igual ou superior): Local de instalação: Parede, Modelo: Articulado, Quantidade de TVs/Monitores: 1, Polegadas compatíveis: 32 a 75, Furação VESA (HxV): 200x100mm, 200x200mm, 300x200mm, 300x300mm, 400x200mm, 400x300mm, 400x400mm, 600x400mm, Carga máxima: 45Kg, Distância da parede: 5,7 a 51,7cm, Ajuste de nível lateral: -5° / +5°, Inclinação da tela (TILT): +5° a -5°, Material: Aço carbono, Peso com embalagem: 14,64, Dimensões da embalagem (LxAxP): 59,0x7,0x44,5, Dimensões do produto (LxAxP): 59,0x7,0x44,5

27	Mesa Trapézio (com montagem)	30.0	Unidade	1.157,25	34.717,50
----	------------------------------	------	---------	----------	-----------

Requisitos mínimos (igual ou superior): Mesa com uma área de 8, 30m² em média, com uma caixa central, posicionada na parte superior ou inferior do móvel, para comportar fiação e tomadas de uma extremidade à outra, esua base e contra tampo devem ser feitos em estrutura metálica e o tampo confeccionado em painel de MDF, revestido com pintura eletroestática para evitar danos aos equipamentos devido a eletricidade estática, fornecendo um ambiente seguro e adequado para a realização dos trabalhos. O uso de móveis com pintura antiestática não só protege os projetos e componentes manipulados, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais seguro, limpo e controlado. Isso é essencial para manter a integridade dos projetos de alta tecnologia e a eficiência operacional do espaço. As peças de composição da mesa devem projetadas de forma igual ou superior à: Peça 01: Material MDF laqueado com tinta antiestática - 5,20m x 1,60m - Quantidade: 02 unidades ; Peça 02: Material metalon- perfil 0,40m x 0,30m - Quantidade: 1 módulo; Peça 03: Material MDF laqueado com tinta antiestática - 2,70m x 0,17m - Quantidade: 01 unidade; Peça 04: Material MDF laqueado com tinta antiestática - 2,70m x 0,06m - Quantidade: 02 unidades ; Peça 05: Material MDF laqueado com tinta antiestática - 0,234m x 0,0,06m - Quantidade: 02unidades; Peça 06: Mini Espelho C/ 2 Tomadas fêmea 10a Embutir Para Móveis - 72mm x 72mm -Quantidade: 10 unidades; Peça 07: Plug de tomadas do tipo fêmea - Quantidade: 01 unidade. A montagem deverá ser realizada no ambiente da Sala de Criação sem custos adicionais ao município.

28	Cadeiras coloridas fixas de polipropileno Juvenil para Alunos	35.0	Unidade	574,27	20.099,45
----	---	------	---------	--------	-----------

Requisitos mínimos (igual ou superior): Cor: Diversas; Material: polipropileno; Dimensões Produto: Cm x A x L x P/80 x 52 x 51 cm; Peso do Produto: 3,650 kg e Capacidade: 182 kg

29	Mesa com cadeira fixa em prolipopileno Para o Professor (com montagem).	1.0	Unidade	1.995,00	1.995,00
----	---	-----	---------	----------	----------

Requisitos mínimos (igual ou superior): A estrutura da mesa deve possuir abas em MDF laqueado com tinta antiestática, para dar acabamento em seu formato, proporcionando beleza, resistência, segurança e um visual sofisticado ao móvel; A mesa deverá possuir gaveta para ocupar pastas em formato A4. Material do tampo: MDF revestido com pintura eletroestática para evitar danos aos equipamentos devido a eletricidade estática, fornecendo um ambiente seguro e adequado para a realização dos trabalhos, com 0,50m de espessura; Material da estrutura: Metalon laqueado; Dimensões da mesa: 1,60 m de comprimento x 0,70m de profundidade x 0,75 m de altura; A mesa deve ser confeccionada em MDF pintura eletroestática sua base deve ser em metalon laqueado (estruturas tubulares de aço que passaram pelo processo de laqueação), com proteção adicional contra oxidação, corrosão e desgastes. A montagem deverá ser realizada no ambiente da Sala de criação, sem custos adicionais ao município.

30	Armario de apoio com nichos e gaveteiros (com montagem).	1.0	Unidade	16.537,33	16.537,33
----	--	-----	---------	-----------	-----------

Requisitos mínimos (igual ou superior): O Armário de apoio com gaveteiros e nichos, em formatos variados deve ser confeccionado em painel de MDF laqueado com tinta antiestática, ideal para ambientes para manuseios de equipamentos com eletricidade, reduzindo riscos de vícios e defeitos, contendo nichos em formatos diferentes para facilitar o armazenamento de materiais, além disso possui portas e gavetas. E para fornecer uma área robusta para a realização de projetos que podem incluir ferramentas e equipamentos pesados e ele deve seguir algumas especificações, como: Material: MDF laqueado com tinta antiestática; dimensões: 2.60m (comprimento) x 0.45m (profundidade) x 0.80m (altura), a parte inferior possui pé ponteira. A montagem deverá ser realizada no ambiente da Sala, sem custos adicionais ao município.

31	Painel de Ferramentas com no mnimo 70 (setenta) itens + montagem. Para Sala de Letramento Digital	1.0	Unidade	11.354,18	11.354,18
----	---	-----	---------	-----------	-----------

Requisitos mínimos (igual ou superior): O Painel maker precisará ser facilmente adaptável para instalação na sala disponibilizada, e em espaços com tamanhos distintos, por isso sua estrutura será modular e a sua montagem e a instalação na parede deverá ser feita na parede da sala pela licitante vencedora, e deverá possuir no mínimo 70(setenta) itens entre materiais e ferramentas, reunidos em um único lote, conforme especificações abaixo (igual ou superior): 01 Kit Chaves Jogo Catraca Reversível 1/4 Soquetes 40 Peças Maleta 01 Jogo de Chaves L Hexagonais em CR-V com 8 Peças 01 Jogo 5 Mini Alicates Eletrônica Bijuterias Artesanato Reparo 01 Jogo Kit de Chaves com 12 peças Combinadas Boca Estrela e Fixa 01 Jogo de Chave Fixa Boca C/ 6 Peças 6 ao 17mm 01 Alicate Crimpador Para Rj45 Rj12 De Pressão - HT-568 01 Kit Alicates Universal, Corte e Bico Isolado 01 Kit Micro/Mini Retífica 250w 30000rpm 163pcs: 01 Kit Ferramentas 38 Chaves Precisão Celular Manutenção Reparo 01 Arco de Serra 10 Pol. com Cabo Emborrachado 01 Multímetro Digital Profissional Portátil com Bip 01 Estação De Solda e Retrabalho Com Display 01 Tapete Manta Magnética Anti-estático 01 Suporte P/ Ferro Lupa Articulável Solda Com Garras Circuito 01 Termômetro Ir Digital LCD Infravermelhos De Alta Temperatura 01 Balança de Cozinha Digital, Pesa Até 10Kg 01 Mini Parafusadeira com Bateria Recarregável 01 Conjunto de Ferramentas Domésticas, Conjunto de Combinações de Hardware, 01 Conjunto de Ferramentas Manuais de Peças, Kit de Ferramentas de Hardware 01 Portátil, Ferramentas de Reparos Essenciais para Casa de Jardim 01 Trena Digital A Laser Medição A Distância Alcance 18 Metros 01 Paquímetro Digital Profissional 01 Esponja Metálica P/ Limpeza Ferro De Solda Com Suporte 01Pinça ponta curva de aço inox hk-15 125mm 01 Estilete largo prof. 18mm 01 Kit 3 Escova Pincel Anti Estática Anti estática 01 Trena Fita em Aço Para Medição 5Mts 01 Pistola para cola quente grande 01 Fita Dupla Face 25mm X 20M Transparente 01 Fita adesiva antiderrapante preta 50 mm x 15 m 01 Fita Adesiva Silver Tape 45x5 01 Fita Isolante 18 mm X 20 Metros 04 Tintas PVA Fosca para Artesanato Acrillex 100ml - 01 Kit 5 Pincel de Trincha 01 Kit Pincel Chato com 6 unidades 01 Lixa Massa para Madeira, Parede Grão 220 01 Lixa Massa para Madeira, Parede Grão 100 01 Estante 01 Refil de Cola Quente 01 Sugador de Solda 03 Óculos de Proteção 01 Limpador de Contato Elétrico 01 Identificador de Tensão 01 Lixadeira Orbital 01 Painel Porta Ferramentas Gaveteiro Com 15 Caixas Maxx Tools 01 Álcool Isopropílico 01 Fita

Adesiva 01 Fita Crepe 02 Super Cola 01 Cola de Silicóne 01 Cola Branca 01 Avental de PVC com forro 70 x 120 cm 01 Par de Luva de Algodão Tricotada Pigmentada Branca 01 Painele para Ferramentas e Organizador Plástico Ajustável 236x104; No mínimo 48 placas moduláveis (módulos individuais) para montagem do painele: Módulo Individual: 29,5 cm X 17,3 cm X 1,2 cm; Material: Plástico ABS; Espessura: 1 cm; Largura do painele: 236 cm; Altura do painele: 104 cm; Peso do painele: 1 kg; Capacidade de Carga por Gancho: Até 450 gramas; Tipo de montagem: De parede; Peso máximo suportado: Até 34 kg

32	Mesa Central com Alimentação itens + montagem. Para Sala de Letramento Digital	30.0	Unidade	2.006,67	60.200,10
Mesa Central com Alimentação itens + montagem. Para Sala de Letramento Digital					
33	Personalização e montagem da sala maker (Adesivo em alta definição + Projeto gráfico da arte visual + instalação + montagem.	1.0	Unidade	79.523,48	79.523,48

Material de adesivagem, incluindo o projeto gráfico com elementos temáticos do projeto de educação digital, tecnológica e científica, com instalação no ambiente completo: O ambiente disponibilizado pela secretaria municipal, deverá receber adesivação em alta definição, fundamental para criar um ambiente tecnológico com senso de identidade e pertencimento nos participantes do Projeto de Educação digital, tecnológica e científica com Metodologias Ativas, como a Cultura Maker e o Aprendizado STEAM. A execução deverá garantindo que a sala esteja visualmente alinhada com a identidade do município, inspirando orgulho e engajamento, através dos elementos inseridos. Requisitos mínimos (igual ou superior): Material: O Adesivo deverá ser em Vinil (feito com PVC - cloreto de polivinila), que é um polímero termoplástico com propriedades de flexibilidade, resistência e boa adesão; Medida: em média, 50m², variando de acordo com o tamanho da sala disponibilizada, sendo a metragem oficial feita por um profissional da empresa licitante vencedora, em uma análise presencial no local designado para a formatação da sala, podendo ser tanto em área urbana, quanto em área rural; Projeto gráfico: Arte com a logo e imagens do projeto para personalização da sala, desenvolvido pela Empresa licitante vencedora, considerando os requisitos exigidos pela especificações da Secretaria Municipal; Instalação do material: realizada pela empresa em toda a estrutura da sala, conforme determinação da SEMED, todos executados sem custos adicionais ao município.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.810.691,79 (três milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. É exigível a garantia da contratação.

4.3.1. Nos termos do art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21, caberá ao adjudicatário/contratado a escolha por uma das quatro modalidades de garantia contratual: (i) a caução real (em dinheiro ou em títulos da dívida pública – art. 96, § 1º, inc. I); (ii) o seguro-garantia (inc. II – leia mais); (iii) a fiança bancária (inc. III); e (iv) o título de capitalização (inc. IV).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AV. MONSENHOR GONÇALO EUFRÁSIO, 962, CENTRO, Ubajara / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a

proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, considerando-se compatível o fornecimento ou execução anterior de serviços com as seguintes características:

- a. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s); podendo ser solicitado por meio de diligência nota fiscal e respectivo contrato (se for o caso);
- b. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação.
- c. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de Inexistência de fato impeditivo da habilitação.
- d. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).
- e. Alvará de localização e funcionamento da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa em plena validade;
- f. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições de fornecer os objetos e/ou produtos licitados, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa.
 - ã. NOTA EXPLICATIVA: A solicitação dar-se-á pela tentativa de coibir empresas de "Fachada" participarem do referido processo, podendo para tanto ocasionar danos ao erário.
- g. Indicar os profissionais que serão responsáveis por ministrar as formações, comprovando a qualificação mínima exigida para cada temática de acordo com o disposto Neste Edital.

- a. Deve ser apresentado os Certificados de Formação, não sendo aceito somente a indicação do Curriculum lates.

Declaração de que a contratada ficará obrigada a fornecer a formação continuada presencialmente neste município, para os professores e acompanhamento pedagógico a serem realizados pelos autores, respectivamente descrito .

Da Prova da Funcionalidade Pedagógica

8.32. A licitante vencedora na fase de proposta de preços e na habilitação será submetida a "Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica" com CARÁTER

DESCLASSIFICATÓRIO, se não atender as necessidades estabelecidas no Termo de referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico.

8.33. A desclassificação da licitante na “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” permitirá que a CONTRATANTE, realize a convocação da SEGUNDA colocada na fase lance para apresentação da Habilitação jurídica e posterior realização da “Prova de Avaliação Técnica- Pedagógica”;

Amostras do Material - Apresentação no prazo de dois dias úteis.

8.34. A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, dar-se-á:

8.34.1 A empresa vencedora do Lote único do Objeto da Licitação, na fase de proposta de preços e na habilitação, será submetida a “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” com CARÁTER DESCLASSIFICATÓRIO, se não atender as necessidades estabelecidas no Termo de referência parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico.

8.35. A desclassificação da licitante na “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” permitirá que a CONTRATANTE, realize a convocação da SEGUNDA colocada na fase lance para apresentação da Habilitação jurídica e posterior realização da “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”;

8.36. A “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica”, dar-se-á:

8.36.1. Pela análise dos itens do Lote único- Materiais e equipamentos para Aulas Teóricas e Práticas para alunos e professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com Formação e Capacitação de Professores do Projeto de Educação 4.0, com: Materiais Didáticos (livros) para alunos, Materiais Didáticos (livros) para professores com formação, Materiais Paradidáticos (livros) para alunos, Kits de Robótica Educacional para aulas práticas e inovação da aprendizagem tecnológica e digital, Impressora 3D, filamentos em PLA e notebook;

Observação: será desclassificada de forma imediata, sem análise do mérito, a licitante que apresentar o material didático no formato de apostilas impressas, e-book ou matérias similares que estejam em desconformidades com as exigências do objeto.

8.37. A Equipe Técnica do município será composta por de 03 (três) servidores, sendo: 01 (um) servidor do setor de tecnologia da informação e 02 (dois) vinculados a áreas da educação.

8.38. A Equipe técnica de avaliação poderá solicitar apresentação de amostra de um ou mais itens que compõem o Lote único, para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, objetivando o confronto dos bens ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no que diz respeito às especificações técnicas, à qualidade e à funcionalidade dos produtos.

8.39. A Equipe irá submeter o produto apresentado pela licitante vencedora à uma ANÁLISE TÉCNICA e posterior emissão de PARECER TÉCNICO pertinente ao cumprimento das exigências com a análise de caráter pedagógico.

8.40. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos ou manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e

modelo. Os exemplares devem ser colocados à disposição da Administração e serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários, inclusive podendo sofrer rasgos no revestimento a fim da verificação de partes internas sem ônus para essa Administração Pública.

8.41. As amostras das licitantes deverão permanecer à disposição, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação, com segurança, no tocante ao atendimento dos pré-requisitos quanto as explorações pretendidas neste Termo de Referência. Em hipótese alguma será permitida a substituição de qualquer item da amostra apresentado para análise. Nenhum item de amostra será recebido fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, sendo liberados para devolução às empresas concorrentes, apenas após a definitiva indicação do vencedor do pleito.

8.42. Em sendo negativo o laudo consubstanciado da vencedora temporária, ou seja, a amostra tiver sido desaprovada por conter incompatibilidades e/ou impertinências entre o mesmo e objeto licitado a mesma será considerada desclassificada e será solicitada a amostra da próxima classificada no item "proposta" obedecendo à ordem crescente da primeira classificada (menor preço oferecido) a última (maior preço oferecido). O procedimento acima será executado até que seja decidida qual a empresa vencedora do pregão, ou seja, até que uma empresa proponente tenha os itens de sua amostra aprovados e atenda a todas às demais exigências deste edital.

8.43. A "Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica" do objeto a ser licitado será realizada de forma presencial, após declarada vencedora na fase da proposta de preços e habilitação jurídica no certame. A licitante vencedora do Lote único será convocada no tempo máximo de 72h (Setenta e duas horas), informando a hora e data marcada para a realização da "Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica".

8.44. Os licitantes que descumprirem as exigências solicitadas neste Termo de Referência, não participarem ou negarem de participarem da "Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica", junto a Equipe Técnica do município, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e será solicitado ao Pregoeiro que realize a convocação de acordo com a ordem de classificação, das licitantes remanescentes do certame para serem submetidas a "Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica" no Termo de Referência.

8.45. A licitante que na "Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica" não apresentar os REQUISITOS exigidos, será considerada DESCLASSIFICADA, restando a Equipe Técnica solicitar ao Pregoeiro que realize a convocação da aproxima licitante na ordem de classificação na fase de lances e na habilitação jurídica até que atenda as exigências mínimas da contratante em conformidade com este Termo de Referência.

8.46. A Equipe Técnica emitirá PARECER TÉCNICO quanto o desempenho da "Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica", juntamente com uma Ata da Sessão Pública, descrevendo todos os atos, especificamente se a licitante atendeu as exigências mínimas do objeto licitado.

8.47. A Equipe Técnica do município utilizará a metodologia avaliativa dos requisitos mínimos de cada item do lote único deste Termo de Referência, através do preenchimento de um "check-list" com uma única resposta, após as análises

técnico-pedagógicas de cada requisito mínimo, marcando uma das opções da legenda abaixo como resultado final em cada item:

Não Atende = (não atende);

Atende = (atende na sua totalidade).

8.49. A licitante declarada vencedora na fase lances e habilitação jurídica será submetida a “Prova de Avaliação Técnica-Pedagógica” seguindo as ponderações em conformidade com o quadro abaixo, com itens que compõem o Lote único do referido Objeto.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0708.12.361.0221.2.077 - FUNDEB 30 - Manut e Desenv do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ubajara/CE, 06 de junho de 2025


Francisco Lione Silva De Sousa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


Lucimere Araujo Fernandes
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA